



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 346.332

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **199.521**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0199521-75, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: Casa 01**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS IX**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **Jardim Bandeirantes de Brasília**, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro social e uma vaga de garagem descoberta, com a área privativa de **57,00 m²** ; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,5000; área total real de 57,00 m²; área equivalente total de 56,448 m²; área de terreno de uso exclusivo de 180,00 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m² e área de terreno total de 180,00 m²; confrontando pela frente com a área externa e Rua 08; pelo fundo com a área externa e lote 02; pelo lado direito com a área externa e lote 11 e pelo lado esquerdo com a Casa 02, conforme Carta de Habite-se nº 318/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 03/05/2012, assinada por Luiz Sérgio Virgínio, Coordenador da CAF e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001072012-23001233, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 07/08/2012, com validade até 03/02/2013, edificado no lote **12**, da quadra **87**, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente para a Rua 08, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 02, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 11, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 13, 14 e parte do 15, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO: CAMPUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede no SRES, comércio local, Bloco B, Lote 16, Entrada 37, Sala 01, Cruzeiro Velho, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.359.265/0001-55. **REGISTRO ANTERIOR: R-6, Av-7 e Av-8=105.007**. Em 18/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=199.521 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 06/08/2012. Em 18/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=199.521 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/10/2013, entre Campus Engenharia e Construções Ltda, acima qualificada, como vendedora e, **FRANCISCO ADAILTON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 2.631.369 SSP-DF, CPF nº 647.471.741-68, residente e domiciliado no SRES Área Especial A, 8, Cruzeiro Velho - DF, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária



Valide aqui
este documento



ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GD7S4-S5VJU-AZE96-4KG24>

Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 1.942,00 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.618,00 (dezessete mil e seiscentos e dezoito reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas Cláusulas Gerais 1ª e 2ª e Cláusulas Específicas do Financiamento do Imóvel 1ª a 40ª expedida em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Protocolo: 280.179. Emolumentos: R\$ 314,14. Taxa Judiciária: R\$ 10,42. Em 11/11/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-3=199.521 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 464,98, vencível em 29/11/2013, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Protocolo: 280.179. Emolumentos: R\$ 230,81. Em 11/11/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-4=199.521 - Luziânia - GO, 18 de setembro de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente.
Muller Soares da Silva - Escrevente.

Av-5=199.521 - Luziânia - GO, 18 de setembro de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Florianópolis - SC, em 02/09/2025 e certidão negativa de débitos tributários nº 630561, expedida pela municipalidade local em 27/08/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no **CCI nº 376155. Protocolo:** 346.332, datado em 05/09/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (6%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%):** R\$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872509013871225430114.
Muller Soares da Silva - Escrevente.

Av-6=199.521 - Luziânia - GO, 18 de setembro de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 02/09/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-3 acima, pelo valor de R\$ 94.406,78 (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 94.406,78 (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), conforme guia nº 9332912, recolhida no valor total de R\$ 2.265,76 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em 21/08/2025. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de



Valide aqui
este documento

Rebens - CNIB. Emitida a DOI. Protocolo: 346.332, datado em 05/09/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 37,18. Funemp/GO (3%) R\$ 11,15. Funcomp (6%): R\$ 22,31. Fepadsaj (2%): R\$ 7,44. Funproge (2%): R\$ 7,44. Fundepeg (1,25%): R\$ 4,65. **ISS (3%): R\$ 11,15. Emolumentos:** Averbação: R\$ 371,79. **Selo eletrônico:** 00872509013871225430114. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	2,67	Total:	R\$	132,23



Selo digital n. **00872509113086534420495**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO

ESCREVENTE

(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 18 de setembro de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GD7S4-S5VJU-AZE96-4KG24>